



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES VILA DO ROCK SANTA BÁRBARA ROCK FEST ANO 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, estabelece e divulga as Normas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES**, visando a composição do espaço **VILA DO ROCK** no evento **SANTA BÁRBARA ROCK FEST**, a ser realizado nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2026**, no Complexo Usina Santa Bárbara, localizado na Rua Aristeo Carlos Pereira, Residencial Dona Margarida – Santa Bárbara d'Oeste/SP, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, atendendo às especificidades do evento e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

§ 1º Para efeitos deste Edital, constituem **Expositores: Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa**, que produzem e comercializam produtos e serviços que tenham, prioritariamente, a temática **“ROCK”**, bem como relacionados ao segmento, com exceção de alimentos e bebidas (cuja participação é regulamentada por instrumento próprio), situados em Santa Bárbara d'Oeste e demais municípios do Estado de São Paulo, qualificados como Pessoa Física, Microempreendedor Individual – MEI ou Pessoa Jurídica, visando atender aos princípios da oportunidade e valorização de artistas e pequenos produtores situados no município e região.

§ 2º Para efeitos deste Edital, constitui-se como temática **“ROCK”**: souvenirs; bonecos; bijuterias em macramê, sementes, pedrarias e couro; filtro dos sonhos; chaveiros; acessórios; roupas; bonés; discos de vinil, piercing, tatuagem entre outros.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital estabelece as regras de participação Expositores, identificados neste instrumento como **Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa**, que atuem na exposição e comercialização de produtos e serviços, acima citados, que comprovem, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital, interessados em participar do espaço **VILA DO ROCK**, no **SANTA BÁRBARA ROCK FEST**.

2.2. Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a) valorizar o empreendedor local e regional;
- b) agir com responsabilidade e transparência, oferecendo meios de cadastramento e divulgação;
- c) oportunizar, democratizar e universalizar o acesso aos eventos/ações realizados ou apoiados pelo Município;
- d) incentivar o desenvolvimento do turismo local;
- e) estimular o fortalecimento organizacional do setor de eventos;
- f) promover o desenvolvimento da economia criativa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3. DO LOCAL E DATAS

3.1. O **SANTA BÁRBARA ROCK FEST** acontecerá nos dias 21 (sexta-feira), 22 (sábado) e 23 (domingo) de agosto de 2026, sendo, no dia 21, das 18h a 1h (*do dia 22/08*), no dia 22, das 13h a 1h (*do dia 23/08*), e no dia 23, das 13h às 23h, no Complexo Usina Santa Bárbara, localizado na Rua Aristeo Carlos Pereira, Residencial Dona Margarida – Santa Bárbara d'Oeste/SP, com entrada gratuita.

3.2. A área de exposição e comercialização do espaço **VILA DO ROCK** será organizada em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DOS SEGMENTOS

4.1. Respeitando a identidade, a estrutura, o segmento e o período de realização do **SANTA BÁRBARA ROCK FEST**, poderão se inscrever **Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa** que atuem na exposição e comercialização de:

- a) peças artesanais em diversas técnicas cuja temática seja “Rock”;
- b) roupas, acessórios e calçados cuja temática seja “Rock”;
- c) souvenirs e quinquilharias cuja temática seja “Rock” (*desde que não se enquadrem em técnicas artesanais*);
- d) CD, DVD e disco vinil cuja temática seja “Rock” (*desde que licenciados e originais*);
- e) instrumentos musicais e acessórios;
- f) piercing e tatuagem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do site **culturasbo.com/editais**, no período de **16 de junho a 25 de junho de 2026**.

5.2. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – preenchimento do formulário online;
- b) **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:** Declaração de Firma individual ou Declaração de Microempreendedor Individual, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
- c) **OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS:** Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
- d) Comprovante de Inscrição na Receita Federal, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), para todas as Pessoas Jurídicas acima;
- e) **PESSOAS FÍSICAS:** Cédula de Identidade ou equivalente e Comprovante de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado) em nome do responsável;
- g) Envio do **TERMO DE COMPROMISSO** assinado;
- h) Comprovação da **ATUAÇÃO**, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, legendados e identificados conforme modelo **ANEXO II**; os documentos devem ser organizados em arquivo único (um anexo), formato A4.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Parágrafo único. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.3. Para participar do espaço **VILA DO ROCK** no evento **SANTA BÁRBARA ROCK FEST** fica estabelecida a taxa de participação:

IDENTIFICAÇÃO	NATUREZA	SEGMENTOS <i>(de acordo com o item 4.1)</i>	TAXA DE PARTICIPAÇÃO
Artesãos	Pessoa Física MEI	A	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de evento
Artistas manuais	Pessoa Física MEI	A	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de evento
Empreendedores da Economia Criativa	MEI Pessoa Jurídica	B, C, D, E, F	R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de evento

5.4. O investimento será destinado à manutenção do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo) e deve ser transferido à conta do Conselho Municipal de Turismo até o dia **27 de julho de 2026**.

Fundo Municipal de Turismo

CNPJ: 28.030.011/0001-33

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0960

Conta: 006.00071003-1

5.4. Ao realizar a inscrição o interessado:

- reconhece e declara que forneceu informações cadastrais totalmente verídicas e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todo o conteúdo informado, mantendo atualizado seus dados;
- reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;
- compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços prestados;
- compromete-se a divulgar a participação no **SANTA BÁRBARA ROCK FEST**, exigindo-se a presença dos mesmos em entrevistas, ações promocionais, fotografias e outros.
- compromete-se a adequar-se aos horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- responsabiliza-se pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos de exclusiva responsabilidade da interessada;
- compromete-se a respeitar as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que tem o objetivo de oferecer apoio e observar as boas práticas de

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

higiene e segurança dos produtos comercializados, podendo, em última instância, paralisar os trabalhos daqueles que não cumprirem com esta linha de atuação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo classificatório se dará em duas etapas, a saber:

6.1.1. **(1ª) ANÁLISE DOCUMENTAL e (2ª) ANÁLISE TÉCNICA:** etapas de caráter eliminatório e classificatório, que consistem na análise documental e seleção de Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa segmentados de acordo com o item 4.2.

6.2. As inscrições serão submetidas à Comissão de Análise Técnica (CAT), composta por membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que considerará habilitado na análise documental somente os inscritos que atenderem plena e corretamente aos prazos deste Edital e apresentarem os documentos descritos no **Item 5.2**.

6.2.1. Serão avaliados na **ANÁLISE TÉCNICA** apenas os inscritos que houverem sido habilitados na **ANÁLISE DOCUMENTAL**.

6.3. Fica estabelecido que serão selecionados a compor o espaço **VILA DO ROCK** no **SANTA BÁRBARA ROCK FEST** o limite máximo de **20 (vinte)** expositores, de acordo com a estrutura física do local, sendo:

- a) **15 (quinze)** vagas para Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa residentes no Município de Santa Bárbara d'Oeste;
- b) **05 (cinco)** vagas para Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo.

6.3.1 Após atingir o limite de **20 (vinte)** expositores, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desistências, obedecendo à ordem de classificação.

6.3.2. Caso não seja atingida a cota de expositores residentes no Município de Santa Bárbara d'Oeste, bem como localizados nos demais municípios do Estado de São Paulo, poderão ser habilitados mais de 15 (quinze) Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa situados no Município de Santa Bárbara d'Oeste ou mais de 5 (cinco) expositores dos demais municípios do Estado de São Paulo.

6.4. O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado, conforme estrutura disponível. No caso da existência de vagas subjacentes, as mesmas serão ocupadas por interessados classificados por meio deste Edital.

6.5. Serão considerados critérios de análise técnica:

I. Adequação à Temática “Rock”.

Avalia-se se os produtos propostos apresentam identidade visual, simbologia, linguagem ou referências culturais claramente associadas ao universo do Rock.

0: Produto sem nenhuma relação ou conexão com o tema do evento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 1: Produto com relação muito sutil, vaga ou superficial com a temática.
- 2: Produto atende apenas em parte à temática proposta, apresentando referências tímidas ou isoladas.
- 3: Produto com bom alinhamento à temática, demonstrando elementos visuais e conceituais claros do universo do Rock.
- 4: Produto totalmente alinhado à temática, evidenciando forte identidade visual e excelente uso de referências culturais.
- 5: Produto de excelência e total sinergia com o tema, unindo o universo do Rock a um alto grau de criatividade, originalidade e autenticidade.

II. Potencial de Atratividade e Comercialização.

Considera o apelo comercial do produto/serviço, seu potencial de interesse junto ao público-alvo do evento e viabilidade de vendas.

- 0: Produto sem apelo comercial ou totalmente desconectado do público-alvo do evento.
- 1: Produto com apelo comercial muito limitado, demonstrando baixa atratividade e fraco potencial de vendas.
- 2: Produto com apelo comercial regular, capaz de despertar interesse pontual em nichos específicos do público.
- 3: Produto com apelo comercial médio, alinhado ao evento e com potencial satisfatório de vendas.
- 4: Produto altamente atrativo, com forte conexão com o público-alvo e grande potencial de comercialização.
- 5: Produto de excepcional atratividade, com apelo comercial massivo, total sinergia com o evento e altíssima viabilidade de vendas.

III. Diversidade e Relevância no Portfólio Apresentado.

Analisa a variedade de itens apresentados e sua relevância dentro da categoria inscrita (artesanato, vestuário, souvenirs, etc.), contribuindo para a diversidade e o enriquecimento da Vila do Rock.

- 0: Portfólio excessivamente repetitivo, com itens de baixa relevância e sem contribuição para a diversidade do evento.
- 1: Pouca variedade de produtos, apresentando itens muito comuns, padronizados ou com baixo teor criativo.
- 2: Variedade regular de produtos, com relevância razoável dentro da categoria, mas sem grande diferencial.
- 3: Boa variedade de produtos, com portfólio bem estruturado, criativo e relevante para o perfil do evento.
- 4: Portfólio amplamente diversificado, com produtos altamente criativos, inovadores e com forte relevância para a categoria.
- 5: Portfólio de excelência, com surpreendente variedade e originalidade de produtos, trazendo inovação estética e alto valor agregado para a diversidade da Vila do Rock.

6.5.1. Pontuação máxima: **15 (quinze) pontos.**

6.5.2. A lista de classificação será organizada em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor total de pontos.

6.5.3. Em caso de empate na composição da lista de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida no **Critério I – Adequação à Temática “Rock”**;
- b) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no **Critério II – Potencial de Atratividade e Comercialização**;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

c) Em seguida, a maior nota no **Critério III – Diversidade e Relevância no Portfólio Apresentado**.

6.5.3.1. Caso o empate permaneça após a aplicação de todos os critérios acima, será considerada a ordem cronológica de inscrição.

6.6. Na hipótese de desistência ou descumprimento das etapas, regras e prazos do presente Edital, serão convocados habilitados por ordem classificatória.

6.7. Para garantir a diversidade de produtos e/ou serviços, serão selecionados até **2 (dois)** expositores com peças semelhantes (exemplo: 2 (dois) souvenirs; 2 (dois) bonecos; 2 (dois) bijuterias em macramê etc.).

6.7.1. Caso a variedade de segmentos entre os habilitados não seja suficiente para atender a proposta do item 6.7, a Comissão de Análise Técnica (CAT) poderá selecionar mais de 2 (dois) Artesãos, Artistas Manuais e Empreendedores da Economia Criativa com o mesmo tipo de produto/serviço.

6.8. A Comissão tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto à inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos.

6.9. A Comissão dará início às **ANÁLISES** no dia **26 de junho de 2026**.

6.10. A divulgação da lista de classificados ocorrerá até **10 de julho de 2026**.

6.11. Os habilitados estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital.

6.12. O não cumprimento do serviço acordado, em quaisquer de suas etapas, sujeitará o habilitado a não participação.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Os expositores devem respeitar a identidade do evento priorizando a exposição e o comércio de produtos com a temática “Rock”.

7.1.2. A exposição e o comércio de produtos e /ou serviços com a temática “Rock” devem representar, **NO MÍNIMO, 50%** (cinquenta por cento) dos produtos comercializados.

7.2. É obrigatório e de responsabilidade do expositor a comercialização em dinheiro e cartão (crédito e débito), sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como “Pix”.

7.3. É obrigatório que o expositor esteja apto para atender o público no mínimo uma hora (1h00) antes do início do evento.

7.4. É de total e restrita responsabilidade do expositor o compromisso em comercializar produtos e/ou serviços que obedeçam às leis vigentes.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8. DEMONSTRAÇÕES DE PRODUTOS

8.1. O expositor poderá demonstrar produtos e/ou serviços somente dentro dos limites perimetrais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Não é admitido o uso de infláveis, circulação de personagens etc.

8.2. Não serão permitidas demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes. A organização, a seu critério, poderá interromper a demonstração.

8.3. A organização poderá interromper também ações realizadas dentro dos limites do perimetrais autorizados se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do evento.

9. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

9.1. A posição de cada ponto de exposição e distribuição no mapa do espaço **VILA DO ROCK** será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a melhor distribuição de produtos dentro do evento e obedecendo a critérios técnicos relacionados ao tipo de produto e disponibilidade de energia em cada área, sem direito a escolha individual ou alteração posterior. Qualquer alteração será realizada exclusivamente por determinação da organização do evento.

9.2. É de responsabilidade do expositor a montagem da sua área de comercialização, sendo disponibilizado pela organização do evento uma estrutura medindo 2 (dois) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura para os Artesãos e Artistas Manuais, e uma estrutura medindo 4 (quatro) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura para os Empreendedores da Economia Criativa. Devendo o participante providenciar demais estruturas necessárias, como cadeira, expositor de chão etc, dentro do perímetro autorizado pela organização.

9.3. Fica autorizado aos expositores a montagem no dia **21 de agosto de 2026**, a partir das 8 horas.

9.4. O horário de montagem encerra-se às **17 horas do dia 21 de agosto de 2026**. Após esse horário, apenas estão autorizadas pequenas alterações no espaço.

9.5. A partir das **23 horas do dia 23 de agosto de 2026**, está autorizada a desmontagem dos espaços.

Parágrafo único – É expressamente proibido iniciar a desmontagem antes desse horário.

10. DOS DANOS

10.1. O expositor é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do evento, que venha ser provocado por representantes, agentes ou contratados.

10.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR comunicará o expositor a ocorrência de danos até 7 (sete) dias após o término do evento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11. DA SEGURANÇA

11.1. O expositor poderá contratar serviço de segurança particular para o período diurno e/ou noturno.

11.2. Recomenda-se aos expositores que adquiram apólices de seguro de responsabilidade civil de modo a cobrir quaisquer possíveis danos involuntariamente causados a terceiros.

11.3. Recomenda-se aos expositores que certifiquem-se que os objetos e serviços sejam cobertos por seguro próprio para todos os riscos: incêndio, explosão, roubo, acidente, transporte etc.

11.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR não se responsabilizará pela segurança de artigos trazidos ao recinto do evento pelos expositores.

12. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

Parágrafo único. O **SANTA BÁRBARA ROCK FEST** será filmado e fotografado pela organização e as imagens/sons poderão ser exibidas em mídia eletrônica, digital e impressa. Ao se inscrever o interessado declara que autoriza o uso de imagem e som e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inclusive para fins de comprovação da execução do evento. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO:

- a) montagem e iluminação;
- b) divulgação do evento;
- c) limpeza externa antes, durante e após o evento;
- d) apoio da Guarda Municipal no local;
- e) controle de tráfego;
- f) estrutura de som;
- g) apoio na logística e organização;
- h) produzir o material de divulgação;
- i) definir a localização de cada participante;
- j) oferecer acessibilidade;
- k) retirar o relatório de venda após a realização do evento;
- l) analisar e julgar os casos omissos ao Edital.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES:

- a) oferecer produtos e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como "Pix";
- b) estruturar seu espaço com equipamentos e demais itens utilizados na comercialização;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- c) cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
- d) respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária;
- e) respeitar o horário de realização do evento;
- f) manter limpo o ambiente antes, durante e após o evento;
- g) garantir o fornecimento dos produtos, prezando pela ininterrupção das vendas.

15. FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A:

- a) suspensão da comercialização de produtos;
- b) construção de estruturas de alvenaria (tijolos, gesso, ferro, etc) ou similares;
- c) utilização de elementos de montagem, estruturação e/ou similares sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e que ultrapassem os limites da área autorizada;
- d) perfuração de paredes e uso de prego ou cola para a fixação de materiais na estrutura das paredes;
- e) expor faixas, banners ou qualquer outra forma de propaganda sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) desconfigurar a identidade visual do evento;
- g) comercialização de produtos além dos autorizados pela organização do evento.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Fica estabelecido que será excluído da próxima edição do **SANTA BÁRBARA ROCK FEST**, o expositor que:

- a) não apresentar seu espaço organizado e apto para o atender o público nos horários previstos no item 3.1.;
- b) não estiver estruturada para comercializar seus produtos/serviço;
- c) suspender a comercialização de produtos/serviço;
- d) não cumprir as responsabilidades descritas neste Edital.

16.2. A sanção, caso necessária, será aplicada a critério da organização que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste Edital.

17. INTRANSFERIBILIDADE

Parágrafo único. Não é permitida a sublocação de espaços ou a sua utilização por terceiros. As áreas são destinadas exclusivamente aos expositores ou a seus representantes, previamente informados à organização.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

18.2. O expositor obriga-se a respeitar e fazer respeitar todas as cláusulas e disposições deste Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

18.3. O **SANTA BÁRBARA ROCK FEST** será realizado ao ar livre, estando à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a Defesa Civil constatar que não há condições seguras para trabalhos e funcionários, bem como para acomodação do público, isentando o Município de todo e qualquer reembolso.

18.4. Alterações de local ou cancelamentos isentam o Município a ressarcir quaisquer valores investidos pelo expositor.

18.5. É permitido aos expositores divulgarem o **SANTA BÁRBARA ROCK FEST** em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, desde que respeite a comunicação oficial, inclua a régua de patrocínio e realização e obtenha a autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.6. O credenciamento e a prestação de serviços acordados com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e os expositores.

18.7. O expositor deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, enquanto estiver em vigor o Edital.

18.8. A qualquer tempo serão revogados os credenciamentos dos expositores que cometerem atos de desrespeito, racismo, xenofobia ou que expressem qualquer outra forma de preconceito ou discriminação.

18.9. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

18.10. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos expositores.

18.11. O expositor será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pelos serviços prestados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.12. A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste não realiza compra, transação comercial ou venda. Através deste Edital serão selecionados expositores que comercializarão produtos cuja temática seja "Rock", cuja gestão da venda/compra é de responsabilidade exclusiva dos expositores.

18.13. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

18.14. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do expositor.

18.15. Para atendimento ao princípio da economicidade, o presente Edital está disponível para consultado no site www.culturasbo.com.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

18.16. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço cultura@santabarbara.sp.gov.br e/ou no telefone (19) 3464-9424.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de junho de 2026.

Evandro Felix Carneiro
Secretário de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES
VILA DO ROCK
SANTA BÁRBARA ROCK FEST
ANO 2026

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, (preencha e/ou exclua os campos em amarelo de acordo com a sua natureza, ex.: Pessoa Física, Microempreendedor Individual – MEI ou Pessoa Jurídica) responsável legal da _____ (inserir Razão Social), CNPJ nº _____ / _____ - pessoa jurídica com sede na e/ou domiciliado na _____, nº. _____, bairro _____, Município de _____, Estado de São Paulo, CEP _____ - _____, telefone fixo: (DDD) _____ - _____, CNPJ _____ / _____ - _____, referente a participação no espaço **VILA DO ROCK** no evento **SANTA BÁRBARA ROCK FEST**, a ser realizado nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2026**, no Complexo Usina Santa Bárbara, localizado na Rua Aristeo Carlos Pereira, Residencial Dona Margarida – Santa Bárbara d'Oeste/SP, com entrada gratuita, responsabilizo-me:

- a) a fornecer informações cadastrais e documentos totalmente verídicos e exatos, mantendo atualizado os dados;
- b) a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da organização;
- c) a cumprir os horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela organização;
- d) a preencher o formulário de carga elétrica de acordo com a necessidade e atender, na medida do possível, todas as adequações cabíveis para a realização do evento, bem como disponibilizar equipamentos complementares para seu funcionamento (tomadas, cabos, etc);
- e) pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de inscrição, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos;
- f) pelo respeito às diretrizes da organização;
- g) a oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como “Pix”;
- h) a estruturar meu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados;
- i) a cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- j) a cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
- k) a manter limpo o ambiente interno do espaço;
- l) a garantir o fornecimento dos produtos, prezando pela ininterruptão das vendas;

DECLARO ser responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pela qualidade dos serviços prestados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de qualquer responsabilidade civil ou penal; tenho ciência e comprometo-me a respeitar e fazer respeitar por meus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições no Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II

MODELO DE COMPROVAÇÃO

GRUPO OU ARTISTA INDEPENDENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EVENTO/AÇÃO: Virada Cultural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de dezembro de 2019.

VEÍCULO DE IMPRENSA: Portal G1

LINK: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2019/12/06/virada-cultural-desanta-barbara-doeste-tem-38-atracoes-durante-fim-de-semana-confiraprogramacao.ghtml>



VEÍCULO DE
IMPRENSA



Virada Cultural de Santa Bárbara d'Oeste tem 38 atrações durante fim de semana; confira programação

Evento promovido pela prefeitura tem como destaque banda Fresno, conhecida no cenário musical nacional; entrada gratuita.

Por G1 Piracicaba e Região
06/12/2019 13h57 - Atualizado há 9 meses



Banda Fresno se apresenta em Piracicaba — Foto: Cintia Cordeiro/Duolgaço

A Virada Cultural de Santa Bárbara d'Oeste (SP) acontece neste sábado (7) e domingo (8) e reúne 38 atrações gratuitas pela cidade. O evento é promovido pela prefeitura e acontece em vários pontos da cidade. O destaque na programação são Fresno, Rappin' Hood e Os Filhos dos Caras (*veja todas as atrações no fim da reportagem*).



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

 **Santa
Barbara**
TEMPO DE INOVAÇÃO



GRUPO OU ARTISTA INDEPENDENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
EVENTO/AÇÃO: Santa Bárbara Rock Fest
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29 de junho de 2019.
VEÍCULO DE IMPRENSA: Jornal O Liberal

Journal clipping from 'O Liberal' dated June 29, 2019. Main article: 'Cantor Frejat é anunciado como atração do festival'. Includes a photo of Rodrigo Frejat and a sidebar with event listings for Americana, Compias, Nova Odessa, and Vinhedo.

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU ARTISTA INDEPENDENTE